



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 29885 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 28/08/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : VORTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA

CNPJ/CPF : 05.400.066/0002-73

Empreendimento : VORTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Retiro número/km km 06 Zona Rural Bairro Serra dos Alemães CEP 35540-000 Oliveira - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Oliveira (LAT) -20.7626, (LONG) -44.544

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 5

Processo Administrativo Licenciamento : 29885/2025

Número do Processo na ANM e Ano : 830.978/2003

Titular ou Requerente : VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA

Substância(s) Mineral(is) : MINÉRIO DE FERRO

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Capacidade instalada	700.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 2 ano(s) e 5 mes(es) e 21 dia(s), com vencimento em 18/02/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 28/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por RESSILIANE RIBEIRO PRATA ALONSO, Chefe da Unidade, em 28/08/2026 15:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 29885 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 2090.01.0032756/2024-02

Outorga de Direito de Uso de Recursos 63614/2024

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	1.480.000	m³
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Material de reaproveitamento	500.000	t/ano



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 29885 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

As condicionantes estão no Parecer Único nº 147926459 do PA SLA: 29885/2025 no SEI 2090.01.0007477/2026-37.

